



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **201220262208**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2.098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	1
PORTARIA N° 232, de 25 de fevereiro de 2026	1
PORTARIA N° 233, de 25 de fevereiro de 2026	2
PORTARIA N° 234, de 25 de fevereiro de 2026	2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital Chamada Pública nº 001/2026	2
------------------------------------	---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMDCA N° 16/2026, de 18 de fevereiro de 2026	14
Resolução/CMDCA N° 17/2026, de 18 de fevereiro de 2026	14
Resolução/CMDCA N° 18/2026, de 18 de fevereiro de 2026	14
Resolução/CMDCA N° 19/2026, de 18 de fevereiro de 2026	15
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS	15
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO	15
DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTO	15
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO	15
EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2026/CMDCA	15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	16
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	17
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 004/2026	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 015/2026 PMCO/TO	18
RESULTADO DE JULGAMENTO	19
AVISO DE LICITAÇÃO	19

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2.098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Municipal N° 2048/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 2048, de 17 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, a nomeação e a posse, para cargos efetivos, em comissão ou funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos previstos na legislação penal brasileira."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 232, de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando,** os termos da Lei N° 589/94, a qual cita:

Art. 66 Será concedida licença ao **Profissional do Magistério** em razão de doença em padrasto ou madrasta, **ascendente** ou descendente ou enteado, cônjuge ou companheiro, colateral consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, desde que prove ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta seja incompatível com o exercício regular do cargo.

§ 1º a licença somente será deferida se comprovada a doença mediante atestado médico, fornecido por junta médica oficial do Município.

§ 2º A licença de que trata este artigo será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo, **até três meses**, prorrogável por mais três meses, mediante parecer da junta médica oficial, e sem nenhuma remuneração excedendo esses prazos.

Considerando, o **OFICIO/SEA N°185/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 30 (trinta) dias**, a servidora abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Neila de Sousa Magalhães	Professora	1891	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 233, de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 186/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA N° 214, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no **Diário Oficial N° 2005**, referente à Portaria de Retorno Antecipado de Licença por Interesse Particular, que passa a vigorar com os seguintes termos:

ONDE CONSTA:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Euzapia Dicla Ramos Sousa Oliveira	5236	Veterinária	Secretaria Municipal de Saúde.

DEVE CONSTAR:

ITEM	NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Euzapia Dicla Ramos Sousa Oliveira	5236	Veterinária	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 234, de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 188/2026, emito pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Cessão** de servidor do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER para o município de Araguaína - TO, com ônus para o órgão cedente, no período de **12 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
01	Bruna Borges Leite Alencar	16761	Professora

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital Chamada Pública nº 001/2026

Chamada Pública n.º 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Lei 15.226/2025.

O Município de Colinas do Tocantins através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob nº 13.244984/0001-06, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Patrícia Castro Ferreira, juntamente com o Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições descritas na Portaria nº 635/2025 e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **20/03/2026 à 18/12/2026**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou

Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26/02/2026 à 18/03/2026**, de 07h:30 as 10h:30 e das 13h:30 as 16h:30, nas unidades de ensino de interesse com endereço no anexo I.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Preço Unitário	Preço Total
01	Abacate - De primeira, in natura, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, com grau de maturação próprio para o consumo	KG	3.090	9,33	28.829,70
02	Abacaxi fruta - De primeira, in natura, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	14.710	7,49	110.177,90
03	Abobora madura - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	4.440	6,16	27.350,40
04	Abóbora verde - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	3.490	7,99	27.885,10
05	Açafrão (Cúrcuma) - puro, sem aditivos, embalagem contendo 01kg.	KG	157	93,33	14.652,81
06	Alface lisa - Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇOS	4.430	16,00	70.880,00
07	Banana maçã - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	16.050	7,99	128.239,50
08	Banana Nanica - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	4.500	7,16	32.220,00
09	Banana Prata - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	6.600	7,16	47.256,00
10	Batata Doce - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	2.600	8,66	22.516,00
11	Biscoito de Queijo Congelado Caseiro - produzido com insumos naturais, sem adoçante sintético ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação de lote, data de fabricação e validade.	KG	3.530	26,50	93.545,00

12	Cará - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.640	10,66	17.482,40
13	Cheiro verde - Maços de aproximadamente 500g, cebolinha, salsinha e coentro), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, uniformes, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.	MAÇOS	4.570	8,00	36.560,00
14	Colorau (urucum) - puro, sem aditivos, com cor e cheiro próprio, embalagem de 500g.	KG	192	68,33	13.119,36
15	Couve - Maço de aproximadamente 500g, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	4.065	8,66	35.202,90
16	Enroladinho de Queijo Congelado - produzido com insumos naturais, sem adoçante sintético ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação de lote, data de fabricação e validade.	KG	2.430	29,79	72.389,70
17	Farinha de Mandioca seca branca - Torrada, branca, pacote de 1kg, isenta de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo humano.	KG	5.710	16,81	95.985,10
18	Feijão caupi - debulhado, em grãos, livres de insetos ou sujidades, embalagem de 01kg contendo a data da colheita.	KG	2.350	20,00	47.000,00
19	Frango Caipira - Resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado, com registro no SIM.	KG	1.050	34,66	36.393,00
20	Fruta Minimamente Processada - abacaxi: fruta descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades aparentes.	KG	6.684	16,00	106.944,00
21	Inhame - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	2.020	9,99	20.179,80
22	Laranja - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	14.770	5,03	74.293,10
23	Mamão - Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	5.230	8,33	43.565,90

24	Mandioca mansa - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	KG	3.960	5,99	23.720,40
25	Mandioca Minimamente Processada - descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades aparentes.	KG	3.240	9,23	29.905,20
26	Melancia - Fruta com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	22.360	4,16	93.017,60
27	Mexerica - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	8.570	9,99	85.614,30
28	Milho verde - Apresentação em espiga in natura tamanho média e grande e com palha com coloração dos grãos amarelo forte, íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos e larvas, cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. O transporte deve ocorrer em saco de plástico limpo, protegido, em bom estado de conservação.	KG	12.180	2,16	26.308,80
29	Mini Pizza - Sabor frango com queijo, produzida com insumos naturais, sem adoçante sintético ou naturais. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação de lote, data de fabricação e validade.	KG	3.098	45,93	142.291,14
30	Pão de Queijo Congelado (sabores variados) - Com insumos naturais, sem adoçantes sintéticos ou naturais. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, com identificação de lote, data de fabricação e validade.	KG	3.360	27,83	93.508,80
31	Pão Caseiro (hot dog ou pão de forma) - - Com insumos naturais, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, abóbora, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento biológico seco, propionato de cálcio.	KG	5.490	24,16	132.638,40
32	Pepino - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.030	7,66	7.889,80
33	Pimentão - pimentão verde, de qualidade, tamanho grande ou médio, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem uso extremo de agrotóxicos	KG	1.320	11,66	15.391,20
34	Pimenta de cheiro - pimenta verde, sem ardor, de qualidade, tamanho grande ou médio, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	PCT	1.145	7,33	8.392,85

35	Polpa de Fruta de Abacaxi - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2.875	17,00	48.875,00
36	Polpa de Fruta de Açaí - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	3.680	29,00	106.720,00
37	Polpa de Fruta de acerola - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2.750	17,00	46.750,00
38	Polpa de Fruta de Caju - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2.975	17,00	50.575,00
39	Polpa de Fruta de Cupuaçu - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	1.650	29,00	47.850,00

40	Polpa de Fruta de Goiaba - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2.825	17,00	48.025,00
41	Polpa de Fruta de Manga - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2.610	17,00	44.370,00
42	Polvilho doce - Produto artesanal, com cor e cheiro próprio, em embalagem transparente, contendo 01kg e com data de fabricação.	KG	3.790	18,56	70.342,40
43	Queijo Minas - Produto artesanal, de boa qualidade. Deve conter data de fabricação na embalagem. Devem ser entregues embalados individualmente de 01kg, em sacos plásticos, resistentes e lacrados de polietileno.	KG	1.494	33,33	49.795,02
44	Tomate - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.810	8,99	34.251,90
-			VALOR TOTAL: R\$ 2.408.900,48		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº06 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

* Todas as Frutas, Legumes e hortaliças devem apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com quantidade reduzida de agrotóxicos.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM), se algum dos produtos ofertados exige-lo.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 4, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **19 de Março**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 60 dias, conforme análise do Comitê Gestor.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica

Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e grupos formais e informais de mulheres;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, mulheres, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados, bem como mulheres associadas. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, mulheres, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAFs.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, seguido por maior quantidade de mulheres cadastradas conforme CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo **nas Unidades de Ensino constadas no Anexo I e em seus respectivos endereços no dia 19 de março de 2026 no Centro Municipal de Atividades Complementares - CMAC - Escola em Movimento, as 13:30h** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
01	Abacate
02	Abacaxi
03	Abóbora Comum
04	Abóbora Verde
05	Açafrão
06	Alface
07	Banana Maçã
08	Banana Nanica
09	Banana Prata
10	Batata Doce
11	Biscoito de Queijo
12	Cará
13	Cheiro Verde

14	Colorau
15	Couve
16	Enroladinho de Queijo
17	Farinha De Mandioca - Branca
18	Feijão Caupi
19	Frango Caipira
20	Fruta Minimamente Processada - Abacaxi
21	Inhame
22	Laranja
23	Mamão Comum
24	Mandioca Mansa
25	Mandioca Minimamente Processada
26	Melancia
27	Mexerica
28	Milho Verde - Espiga
29	Mini pizza - Sabores Frango com queijo
30	Pão de Queijo Sabores Variados
31	Pão Caseiro (hot dog ou de forma)
32	Pepino
33	Pimentão
34	Pimenta de Cheiro
35	Polpa De Abacaxi
36	Polpa de Açaf
37	Polpa De Acerola
38	Polpa De Cajú
39	Polpa de Cupuaçu
40	Polpa De Goiaba
41	Polpa De Manga
42	Polvilho Doce
43	Queijo Minas
44	Tomate

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abacate	3.090	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Abacaxi	14.710	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Abóbora Comum	4.440	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Abóbora Verde	3.490	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Açafrão	157	Escola Anexo I	Mensal
Alface	4.430	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Banana Maçã	16.050	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Banana Nanica	4.500	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Banana Prata	6.600	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Batata Doce	2.600	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Biscoito de Queijo	3.530	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Cará	1.640	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Cheiro Verde	4.570	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Colorau	192	Escola Anexo I	Mensal
Couve	4.065	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Enroladinho de Queijo	2.430	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Farinha De Mandioca - Branca	5.710	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Feijão Caupi	2.350	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Frango Caipira	1.050	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	6.684	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Inhame	2.020	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Laranja	14.770	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Mamão Comum	5.230	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Mandioca Mansa	3.960	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Mandioca Minimamente Processada	3.240	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Melancia	22.360	Escola Anexo I	Mensal
Mexerica	8.570	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Milho Verde - Espiga	12.180	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	3.098	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Pão de Queijo Sabores Variados	3.360	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Pão Caseiro (hot dog ou de forma)	5.490	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Pepino	1.030	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Pimentão	1.320	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Pimenta de Cheiro	1.145	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

Polpa De Abacaxi	2.875	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa de Açaf	3.680	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa De Acerola	2.750	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa De Cajú	2.975	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa de Cupuaçu	1.650	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa De Goiaba	2.825	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polpa De Manga	2.610	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Polvilho Doce	3.790	Escola Anexo I	Quinzenal/ Mensal
Queijo Minas	1.494	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
Tomate	3.810	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias uteis após a última entrega do mês, através de transferência **bancária em nome do fornecedor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, no CMEI Josefa de Almeida Costa, no CMEI Paraíso, no Cmei Margaridinha, na Creche Municipal Cacauzinha, na Creche Municipal Dona Elídia Fim Ferrari, na Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa dos Santos Souza, na Escola Municipal Cantinho da Alegria, na Escola Municipal Eurípedes Barsanúfio, na Escola Municipal José Teodoro Rodrigues, na Escola Municipal Maria Pereira Guimarães, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira, na Escola Municipal Primavera, na Escola Municipal Professora Odete Carvalho dos Santos, na Escola Municipal Professor Odimar Lopes da Silva e na Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por /CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título I - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

ANANDA LAYS NUNES LUCENA
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar

PATRICIA CASTRO FERREIRA
Secretária Municipal De Educação
Registre-se e publique-se. (Carro de som e outros)

ANEXOS

☐ Anexo I - RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026;

☐ Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Nº	MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	CNPJ - APM	ENDEREÇO	TOTAL DE ALUNO
01	Colinas do Tocantins	17054290	Centro Mul de Atendimento Especializado - CMAEE	13.714.166/0001-11	Rua Pres. Dutra, 244, Centro	220
02	Colinas do Tocantins	17048648	Cmei Josefa de Almeida Costa	05.861.936/0001-20	Av Goiás, s/n, Sol Nascente	148
03	Colinas do Tocantins	17007682	Cmei Paraíso	02.037.730/0001-92	R. Alto Parnaíba, s/n, Santa Rosa	320
04	Colinas do Tocantins	17055628	Creche Cacauzinha	21.970.922/0001-00	R. Joviano Manoel de Oliveira, s/n, Santo Antonio II	289
05	Colinas do Tocantins	17055636	Creche D. Elídia Fim Ferrari	21.932.129/0001-08	R. Mineiros, n 1201, Araguaia II	204
06	Colinas do Tocantins	17048796	Creche Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza	19.086.829/0001-87	R. 02, Loteamento Senador João Ribeiro, n 946	121
07	Colinas do Tocantins	17048656	CMEI Margaridinha	05.864.929/0001-82	Rua Airton Sena, n° 344, Centro	452
08	Colinas do Tocantins	17007593	Esc. Mul. Cantinho da Alegria	05.864.924/0001-50	Av. Jaraguá, SN, Setor Sul	492
09	Colinas do Tocantins	17007615	Esc. Mul. Eurípedes Barsanúfio	04.032.585/0001-82	R. 02 de Julho, n 48, Centro	250
10	Colinas do Tocantins	17007631	Esc. Mul. José Teodoro Rodrigues	03.226.831/0001-74	R. São Sebastião, n 804, São João	165
11	Colinas do Tocantins	17007658	Esc. Mul. Maria Pereira Guimarães	02.037.728/0001-13	Av Tiradentes, n 399, Campinas	450
12	Colinas do Tocantins	17046454	Esc. Mul. Nossa Senhora Aparecida	33.466.540/0001-14	R. Raul do Espírito Santo, n 1222, Centro	420
13	Colinas do Tocantins	17007607	Esc. Mul. Dr. Pedro Ludovico Teixeira	02.026.331/0001-26	R. Ernesto Barros, s/n, Novo Horizonte	350
14	Colinas do Tocantins	17007690	Esc. Mul. Primavera	02.021.127/0001-12	R. Barão Rio Branco, n 10, Rodoviário	218
15	Colinas do Tocantins	17056608	Esc. Mul. Professora Odete Carvalho dos Santos	39.486.887/0001-05	R. Zelda Gudes, s/n, Santa Maria	400
16	Colinas do Tocantins	17007640	Esc. Mul. Professor Odimar Lopes da Silva	02.029.282/0001-85	R. Perimetral, s/n, Doirado	280
17	Colinas do Tocantins	17007836	Esc. Mul. Teodomiro Rodrigues da Rocha	02.060.205/0001-98	R. Araguaína, n 700, Santo Antonio	490

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026 DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE

Nome da Escola	CENTRO MUL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE			
Endereço	Rua Presidente Dutra, nº 244, Centro			
CNPJ	13.714.166/0001-11 Alunos: 220			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	100	9,33	933,00
Abacaxi	Kg	400	7,49	2.996,00
Abóbora Verde	Kg	60	7,99	479,40

Açafrão	Kg	03	93,33	279,99
Alface	Maço	100	16,00	1.600,00
Banana Maçã	Kg	400	7,99	3.196,00
Banana Nanica	Kg	100	7,16	716,00
Banana Prata	Kg	200	7,16	1.432,00
Biscoito de Queijo	Kg	150	26,50	3.975,00
Cheiro Verde	Maço	100	8,00	800,00
Colorau	Kg	03	68,33	204,99
Couve	Maço	20	8,66	173,20
Enroladinho de Queijo	Kg	120	29,79	3.574,80
Farinha de Mandioca	Kg	80	16,81	1.344,80
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	100	16,00	1.600,00
Laranja	Kg	400	5,03	2.012,00
Mamão Comum	Kg	100	8,33	833,00
Mandioca Mansa	Kg	100	5,99	599,00
Melancia	Kg	500	4,16	2.080,00
Mexerica	Kg	300	9,99	2.997,00
Milho verde	Un	400	2,16	864,00
-Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	150	45,93	6.889,50
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	180	27,83	5.009,40
Pão Caseiro (Hot Dog ou de forma)	Kg	280	24,16	6.764,80
Pimentão	Kg	20	11,66	233,20
Pimenta de Cheiro	Pct	30	7,33	219,90
Polpa De Abacaxi	Kg	90	17,00	1.530,00
Polpa de Açaí	Kg	90	29,00	2.610,00
Polpa De Acerola	Kg	90	17,00	1.530,00
Polpa De Cajú	Kg	90	17,00	1.530,00
Polpa De Goiaba	Kg	90	17,00	1.530,00
Polpa De Manga	Kg	90	17,00	1.530,00
Polvilho Doce	Kg	100	18,56	1.856,00
Tomate	Kg	60	8,99	539,40
VALOR TOTAL				R\$ 64,462.38

ANEXO II - A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026 DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE

Nome da Escola	CMEI JOSEFA DE ALMEIDA COSTA			
Endereço	AV. GOIÁS. S/N, SOL NASCENTE			
CNPJ	05.861.936/0001-20 Alunos: 190			
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	230	9,33	2.145,90
Abacaxi	Kg	760	7,49	5.692,40
Abóbora Comum	Kg	200	6,16	1.232,00
Abóbora Verde	Kg	150	7,99	1.198,50
Açafrão	Kg	20	93,33	1.866,60
Alface	Maço	100	16,00	1.600,00
Banana Maçã	Kg	1000	7,99	7.990,00
Banana Nanica	Kg	300	7,16	2.148,00
Banana Prata	Kg	350	7,16	2.506,00
Batata Doce	Kg	200	8,66	1.732,00
Biscoito de Queijo	Kg	70	26,50	1.855,00
Cará	Kg	120	10,66	1.279,20
Cheiro Verde	Maço	300	8,00	2.400,00
Colorau	Kg	25	68,33	1.708,25
Couve	Maço	200	8,66	1.732,00
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	150	16,81	2.521,50
Feijão Caupi	Kg	150	20,00	3.000,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	200	16,00	3.200,00
Inhame	Kg	120	9,99	1.198,80
Laranja	Kg	600	5,03	3.018,00
Mamão Comum	Kg	300	8,33	2.499,00
Mandioca Mansa	Kg	190	5,99	1.138,10
Mandioca Minimamente Processada	Kg	150	9,23	1.384,50
Melancia	Kg	760	4,16	3.161,60

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Mexerica	Kg	320	9,99	3.196,80
Milho Verde - Espiga	Un	800	2,16	1.728,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	150	45,93	6.889,50
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	120	27,83	3.339,60
Pão Caseiro (Pão de Hot Dog ou Pão de forma)	Kg	300	24,16	7.248,00
Pepino	Kg	100	7,66	766,00
Pimentão	Kg	100	11,66	1.160,00
Pimenta de Cheiro	Pct	60	7,33	439,80
Polpa De Abacaxi	Kg	250	17,00	7.250,00
Polpa de Açaí	Kg	250	29,00	4.250,00
Polpa De Acerola	Kg	250	17,00	4.250,00
Polpa De Cajú	Kg	250	17,00	4.250,00
Polpa De Goiaba	Kg	250	17,00	4.250,00
Polpa De Manga	Kg	250	17,00	4.250,00
Polvilho Doce	Kg	300	18,56	5.568,00
Queijo Minas	Kg	70	33,33	2.333,10
Tomate	Kg	400	8,99	3.596,00
VALOR TOTAL				R\$ 122.978,15

**ANEXO II - B
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO				
RUA ALTO PARNAÍBA, S/N, SANTA ROSA				
CNPJ		02.037.730/0001-92		
Alunos: 330				
Nome da Escola	Endereço	CNPJ	Alunos: 330	
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	100	9,33	933,00
Abacaxi	Kg	800	7,49	5.992,00
Abóbora Comum	Kg	280	6,16	1.724,80
Abóbora Verde	Kg	220	7,99	1.757,80
Açafrão	Kg	11	93,33	1.026,63
Alface	Maço	300	16,00	4.800,00
Banana Maçã	Kg	1100	7,99	8.789,00
Banana Nanica	Kg	300	7,16	2.148,00
Banana Prata	Kg	450	7,16	3.222,00
Batata Doce	Kg	200	8,66	1.732,00
Biscoito de Queijo	Kg	280	26,50	7.420,00
Cará	Kg	110	10,66	1.172,60
Cheiro Verde	Maço	250	8,00	2.000,00
Colorau	Kg	11	68,33	751,63
Couve	Maço	280	8,66	2.424,80
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	390	16,81	6.555,90
Feijão Caupi	Kg	120	20,00	2.400,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	600	16,00	9.600,00
Inhame	Kg	120	9,99	1.198,80
Laranja	Kg	1000	5,03	5.030,00
Mamão Comum	Kg	500	8,33	4.165,00
Mandioca Mansa	Kg	250	5,99	1.497,50
Mandioca Minimamente Processada	Kg	250	9,23	2.307,50
Melancia	Kg	1100	4,16	4.576,00
Mexerica	Kg	550	9,99	5.494,50
Milho Verde - Espiga	Un	800	2,16	1.728,00
Mini pizza	Kg	180	45,93	8.267,40
Pão de Queijo Congelado Sabores Variados	Kg	290	27,83	8.070,70
Pão Caseiro (Pão hot dog ou Pão de Forma)	Kg	330	24,16	7.972,80
Pepino	Kg	60	7,66	459,60
Pimentão	Kg	70	11,66	816,20
Pimenta de Cheiro	Pct	80	7,33	586,40
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	120	29,00	3.480,00
Polpa De Acerola	Kg	130	17,00	2.210,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	150	17,00	2.550,00
Polvilho Doce	Kg	230	18,56	4.268,80

Queijo Minas	Kg	120	33,33	3.999,60
Tomate	Kg	270	8,99	2.427,30
VALOR TOTAL				R\$ 146.106,26

**ANEXO II - C
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA				
Rua Joviano Manoel de Oliveira s/n° Setor Santo Antônio II				
CNPJ		21.970.922/0001-00		
Alunos: 289				
Nome da Escola	Endereço	CNPJ	Alunos: 289	
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	100	9,33	933,00
Abacaxi	Kg	700	7,49	5.243,00
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30
Alface	Maço	300	16	4.800,00
Banana Maçã	Kg	1000	7,99	7.990,00
Banana Nanica	Kg	200	7,16	1.432,00
Banana Prata	Kg	400	7,16	2.864,00
Batata Doce	Kg	200	8,66	1.732,00
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	250	26,50	6.625,00
Cará	Kg	100	10,66	1.066,00
Cheiro Verde	Maço	300	8,00	2.400,00
Colorau	Kg	10	68,33	683,30
Couve	Maço	300	8,66	2.598,00
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	370	16,81	6.219,70
Feijão Caupi	Kg	60	20,00	1.200,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	500	16,00	8.000,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00
Laranja	Kg	1000	5,03	5.030,00
Mamão Comum	Kg	400	8,33	3.332,00
Mandioca Mansa	Kg	200	5,99	1.198,00
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00
Melancia	Kg	1000	4,16	4.160,00
Mexerica	Kg	500	9,99	4.995,00
Milho Verde - Espiga	Un	600	2,16	1.296,00
Mini pizza	Kg	150	45,93	6.889,50
Pão de Queijo Congelado (Sabores Variados)	Kg	230	27,83	6.400,90
Pão Caseiro (Pão de hot dog ou de Forma)	Kg	300	24,16	7.248,00
Pepino	Kg	40	7,66	306,40
Pimentão	Kg	60	11,66	699,60
Pimenta de Cheiro	Pct	90	7,33	659,70
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Acerola	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Cajú	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Goiaba	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Manga	Kg	200	17,00	3.400,00
Polvilho Doce	Kg	200	18,56	3.712,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	250	8,99	2.247,50
VALOR TOTAL				R\$ 133.309,90

**ANEXO II - D
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

CRECHE DONA ELÍDIA FIM FERRARI				
RUA MINEIROS, N° 1201, ARAGUAIA II				
CNPJ		21.932.129/0001-08		
Alunos: 240				
Nome da Escola	Endereço	CNPJ	Alunos: 240	
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	130	9,33	1.212,90
Abacaxi	Kg	900	7,49	6.741,00
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00
Abóbora Verde	Kg	250	7,99	1.997,50
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30
Alface	Maço	300	16	4.800,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Banana Maçã	Kg	650	7,99	5.193,50
Banana Nanica	Kg	500	7,16	3.580,00
Banana Prata	Kg	300	7,16	2.148,00
Batata Doce	Kg	150	8,66	1.299,00
Biscoito de Queijo	Kg	150	26,5	3.975,00
Cará	Kg	200	10,66	2.132,00
Cheiro Verde	Maço	200	8,00	1.600,00
Colorau	Kg	20	68,33	1.366,60
Couve	Maço	250	8,66	2.165,00
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	250	16,81	4.202,50
Feijão Caupi	Kg	120	20,00	2.400,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	240	16,00	3.840,00
Inhame	Kg	120	9,99	1.198,80
Laranja	Kg	1200	5,03	6.036,00
Mamão Comum	Kg	700	8,33	5.831,00
Mandioca Mansa	Kg	300	5,99	1.797,00
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00
Melancia	Kg	2000	4,16	8.320,00
Mexerica	Kg	500	9,99	4.995,00
Milho Verde - Espiga	Un	1200	2,16	2.592,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	100	45,93	4.593,00
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	150	27,83	4.174,50
Pão Caseiro (Pão de Hot Dog ou Pão de forma)	Kg	270	24,16	6.523,20
Pepino	Kg	80	7,66	612,80
Pimentão	Kg	100	11,66	1.166,00
Pimenta de Cheiro	Pct	70	7,33	513,10
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açafá	Kg	200	29,00	5.800,00
Polpa De Acerola	Kg	100	17,00	1.700,00
Polpa De Cajú	Kg	100	17,00	1.700,00
Polpa De Goiaba	Kg	100	17,00	1.700,00
Polpa De Manga	Kg	100	17,00	1.700,00
Polvilho Doce	Kg	380	18,56	7.052,80
Queijo Minas	Kg	24	33,33	799,92
Tomate	Kg	400	8,99	3.596,00
VALOR TOTAL				R\$ 128.231,42

**ANEXO II - E
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	CRECHE MUNICIPAL MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA			
Endereço	Rua 02 Loteamento Senador João Ribeiro, N°946			
CNPJ	19.086.829/0001-87	Alunos:170		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	80	9,33	746,40
Abacaxi	Kg	500	7,49	3.745,00
Abóbora Comum	Kg	200	6,16	1.232,00
Abóbora Verde	Kg	180	7,99	1.438,20
Açafrão	Kg	08	93,33	746,64
Alface	Maço	200	16,00	3.200,00
Banana Maçã	Kg	800	7,99	6.392,00
Banana Nanica	Kg	350	7,16	2.506,00
Banana Prata	Kg	300	7,16	2.148,00
Batata Doce	Kg	170	8,66	1.472,20
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	200	26,50	5.300,00
Cará	Kg	90	10,66	959,40
Cheiro Verde	Maço	200	8,00	1.600,00
Colorau	Kg	08	68,33	546,64
Couve	Maço	200	8,66	1.732,00
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	200	16,81	3.362,00
Feijão Caupi	Kg	40	20,00	800,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	300	16,00	4.800,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00

Laranja	Kg	800	5,03	4.024,00
Mamão Comum	Kg	400	8,33	3.332,00
Mandioca Mansa	Kg	180	5,99	1.078,20
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00
Melancia	Kg	800	4,16	3.328,00
Mexerica	Kg	300	9,99	2.997,00
Milho Verde - Espiga	Un	300	2,16	648,00
Mini pizza	Kg	130	45,93	5.970,90
Pão de Queijo Congelado (Sabores Variados)	Kg	200	27,83	5.566,00
Pão Caseiro (pão de hot dog e de forma)	Kg	200	24,16	4.832,00
Pepino	Kg	30	7,66	229,80
Pimentão	Kg	40	11,66	466,40
Pimenta de Cheiro	Pct	30	7,33	219,90
Polpa De Abacaxi	Kg	120	17,00	2.040,00
Polpa de Açafá	Kg	90	29,00	2.610,00
Polpa De Acerola	Kg	120	17,00	2.040,00
Polpa De Cajú	Kg	130	17,00	2.210,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	60	29,00	1.740,00
Polpa De Goiaba	Kg	130	17,00	2.210,00
Polpa De Manga	Kg	130	17,00	2.210,00
Polvilho Doce	Kg	200	18,56	3.712,00
Queijo Minas	Kg	80	33,33	2.666,40
Tomate	Kg	200	8,99	1.798,00
VALOR TOTAL				R\$ 101.500,08

**ANEXO II - F
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	CMEI - MARGARIDINHA			
Endereço	RUA AIRTON SENNA, N° 344, CENTRO			
CNPJ	05.864.929/0001-82	Alunos: 500		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	200	9,33	1.866,00
Abacaxi	Kg	800	7,49	5.992,00
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00
Abóbora Verde	Kg	300	7,99	2.397,00
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30
Alface	Maço	350	16,00	5.600,00
Banana Maçã	Kg	1000	7,99	7.990,00
Banana Nanica	Kg	300	7,16	2.148,00
Banana Prata	Kg	500	7,16	3.580,00
Batata Doce	Kg	400	8,66	3.464,00
Biscoito de Queijo congelado	Kg	300	26,50	7.950,00
Cará	Kg	100	10,66	2.132,00
Cheiro Verde	Maço	230	8,00	1.840,00
Colorau	Kg	10	68,33	683,30
Couve	Maço	400	8,66	3.464,00
Enroladinho de queijo congelado	kg	240	29,79	7.149,60
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	500	16,81	8.405,00
Feijão Caupi	Kg	200	20,00	4.000,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	400	16,00	6.400,00
Inhame	Kg	300	9,99	2.997,00
Laranja	Kg	1000	5,03	5.030,00
Mamão Comum	Kg	500	8,33	4.165,00
Mandioca Mansa	Kg	250	5,99	1.497,50
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00
Melancia	Kg	1200	4,16	4.992,00
Mexerica	Kg	700	9,99	6.993,00
Milho Verde - Espiga	Un	2000	2,16	4.320,00
Mini pizza	Kg	150	45,93	6.889,50
Pão de Queijo congelado (sabores variados)	Kg	200	27,83	5.566,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Pão Caseiro (Pão de Hot Dog ou Pão de forma)	Kg	350	24,16	8.456,00
Pepino	Kg	150	7,66	1.149,00
Pimentão	Kg	100	11,66	1.166,00
Pimenta de Cheiro	Pct	100	7,33	733,00
Polpa De Abacaxi	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa de Açaí	Kg	300	29,00	8.700,00
Polpa De Acerola	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Cajú	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Cupuaçu	kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	200	17,00	3.400,00
Polvilho Doce	Kg	200	18,56	3.712,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,30
Tomate	Kg	250	8,99	2.247,50
VALOR TOTAL				R\$ 169.310,70

**ANEXO II - G
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA				
Endereço Av. Jaraguá, SN, Setor Sul				
CNPJ 05.864.924/0001-50		Alunos: 492		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	200	9,33	1.866,00
Abacaxi	Kg	1.000	7,49	7.490,00
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30
Alface	Maço	250	16,00	4.000,00
Banana Maçã	Kg	1.100	7,99	8.789,00
Banana Nanica	Kg	300	7,16	2.148,00
Banana Prata	Kg	500	7,16	3.580,00
Batata Doce	Kg	100	8,66	866,00
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	250	26,50	6.625,00
Cará	Kg	100	10,66	1.066,00
Cheiro Verde	Maço	250	8,00	2.000,00
Colorau	Kg	12	68,33	819,96
Couve	Maço	180	8,66	1.558,80
Enroladinho de Queijo Congelado	Kg	250	29,79	7.447,50
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	400	16,81	6.724,00
Feijão Caupi	Kg	150	20,00	3.000,00
Frango Caipira	Kg	100	34,66	3.466,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	824	16,00	13.184,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00
Laranja	Kg	1.020	5,03	5.130,60
Mamão Comum	Kg	100	8,33	833,00
Mandioca Mansa	Kg	120	5,99	718,80
Mandioca Minimamente Processada	Kg	150	9,23	1.384,50
Melancia	Kg	1.100	4,16	4.576,00
Mexerica	Kg	250	9,99	2.497,50
Milho Verde - Espiga	Un	400	2,16	864,00
Mini pizza	Kg	250	45,93	11.482,50
Pão de Queijo Congelado Sabores Variados	Kg	150	27,83	4.174,50
Pão Caseiro (pão de hot ou pão de forma)	Kg	500	24,16	12.060,00
Pepino	Kg	80	7,66	612,80
Pimentão	Kg	90	11,66	1.049,40
Pimenta de Cheiro	Pct	100	7,33	733,00
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	300	29,00	8.700,00
Polpa De Acerola	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	150	29,00	4.350,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	100	17,00	1.700,00
Polvilho Doce	Kg	300	18,56	5.568,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00

Tomate	Kg	270	8,99	2.427,30
VALOR TOTAL				R\$ 162.115,46

**ANEXO II - H
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola ESCOLA MUNICIPAL EURIPIDES BARSANULFO				
Endereço RUA 02 DE JULHO, N. 48, CENTRO				
CNPJ 04.032.585/0001-82		Alunos: 300		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	100	9,33	933,00
Abacaxi	Kg	700	7,49	5.243,00
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00
Abóbora Verde	Kg	220	7,99	1.757,80
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30
Alface	Maço	250	16,00	4.000,00
Banana Maçã	Kg	800	7,99	6.392,00
Banana Nanica	Kg	220	7,16	1.575,20
Banana Prata	Kg	400	7,16	2.864,00
Batata Doce	Kg	200	8,66	1.732,00
Biscoito de Queijo	Kg	270	26,50	7.155,00
Cará	Kg	110	10,66	1.172,60
Cheiro Verde	Maço	250	8,00	2.000,00
Colorau	Kg	10	68,33	683,30
Couve	Maço	290	8,66	2.511,40
Enroladinho de Queijo Congelado	Kg	100	29,79	2.979,00
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	370	16,81	6.219,70
Feijão Caupi	Kg	120	20,00	2.400,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	400	16,00	6.400,00
Inhame	Kg	110	9,99	1.098,90
Laranja	Kg	900	5,03	4.527,00
Mamão Comum	Kg	410	8,33	3.415,30
Mandioca Mansa	Kg	210	5,99	1.257,90
Mandioca Minimamente Processada	Kg	220	9,23	2.030,60
Melancia	Kg	800	4,16	3.328,00
Mexerica	Kg	500	9,99	4.995,00
Milho Verde - Espiga	Un	400	2,16	864,00
Mini pizza	Kg	160	45,93	7.348,80
Pão de Queijo Congelado (Sabores Variados)	Kg	240	27,83	6.679,20
Pão Caseiro (Pão Hot Dog ou Pão de Forma)	Kg	310	24,16	7.489,60
Pepino	Kg	60	7,66	459,60
Pimentão	Kg	60	11,66	699,60
Pimenta de Cheiro	Pct	70	7,33	513,10
Polpa De Abacaxi	Kg	160	17,00	2.720,00
Polpa de Açaí	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Acerola	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	150	17,00	2.550,00
Polvilho Doce	Kg	240	18,56	4.454,40
Queijo Minas	Kg	110	33,33	3.666,30
Tomate	Kg	200	8,99	1.798,00
VALOR TOTAL				R\$ 131.836,60

**ANEXO II - I
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola ESCOLA JOSÉ TEODORO RODRIGUES				
Endereço R. São Sebastião, n 804, São João				
CNPJ 03.226.831/0001-74		Alunos: 165		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	300	9,33	2.799,00
Abacaxi	Kg	800	7,49	5.992,00
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	08	93,33	746,64
Alface	Maço	300	16,00	4.800,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Banana Maçã	Kg	800	7,99	6.392,00
Banana Nanica	Kg	200	7,16	1.432,00
Banana Prata	Kg	320	7,16	2.291,20
Batata Doce	Kg	100	8,66	866,00
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	150	26,50	3.975,00
Cará	Kg	120	10,66	1.279,20
Cheiro Verde	Maço	300	8,00	2.400,00
Colorau	Kg	10	68,33	683,30
Couve	Maço	250	8,66	2.165,00
Enroladinho de Queijo Congelado	Kg	150	29,79	4.468,50
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	250	16,81	4.202,50
Feijão Caupi	Kg	150	20,00	3.000,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	400	16,00	6.400,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00
Laranja	Kg	800	5,03	4.024,00
Mamão Comum	Kg	200	8,33	1.666,00
Mandioca Mansa	Kg	230	5,99	1.377,70
Mandioca Minimamente Processada	Kg	280	9,23	2.584,40
Melancia	Kg	1.500	4,16	6.240,00
Mexerica	Kg	400	9,99	3.996,00
Milho Verde - Espiga	Un	380	2,16	820,80
Mini pizza	Kg	190	45,93	8.726,70
Pão de Queijo Congelado Sabores Variados	Kg	160	27,83	4.452,80
Pão Caseiro (pão de hot dog ou pão caseiro)	Kg	250	24,16	6.040,00
Pepino	Kg	120	7,66	919,20
Pimentão	Kg	90	11,66	1.049,60
Pimenta de Cheiro	Pct	70	7,33	513,10
Polpa De Abacaxi	Kg	195	17,00	3.315,00
Polpa de Açaí	Kg	200	29,00	5.800,00
Polpa De Acerola	Kg	80	17,00	1.360,00
Polpa De Cajú	Kg	195	17,00	3.315,00
Polpa De Cupuaçu	Kg	90	29,00	2.610,00
Polpa De Goiaba	Kg	195	17,00	3.315,00
Polpa De Manga	Kg	90	17,00	1.530,00
Polvilho Doce	Kg	130	18,56	2.412,80
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	180	8,99	1.618,20
VALOR TOTAL				R\$ 129.356,40

**ANEXO II - J
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola					ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES				
Endereço					AV. TIRADENTES, N°399, CAMPINAS				
CNPJ					02.037.728/0001-13				
Alunos:					500				
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição						
			Unitário	Valor total					
Abacate	Kg	300	9,33	2.799,00					
Abacaxi	Kg	1000	7,49	7.490,00					
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00					
Abóbora Verde	Kg	250	7,99	2.013,48					
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30					
Alface	Maço	350	16,00	5.600,00					
Banana Maçã	Kg	800	7,99	6.392,00					
Banana Nanica	Kg	350	7,16	2.506,00					
Banana Prata	Kg	460	7,16	3.293,60					
Batata Doce	Kg	300	8,66	2.598,00					
Biscoito de Queijo	Kg	200	26,50	5.300,00					
Cará	Kg	290	10,66	3.091,40					
Cheiro Verde	Maço	290	8,00	2.320,00					
Colorau	Kg	15	68,33	1.024,95					
Couve	Maço	225	8,66	1.948,50					
Enroladinho de queijo congelado	Kg	240	29,79	7.149,60					
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	300	16,81	5.043,00					
Feijão Caupi	Kg	200	20,00	4.000,00					

Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	450	16,00	7.200,00
Inhame	Kg	300	9,99	2.997,00
Laranja	Kg	1500	5,03	7.545,00
Mamão Comum	Kg	570	8,33	4.748,10
Mandioca Mansa	Kg	400	5,99	2.396,00
Mandioca Minimamente Processada	Kg	300	9,23	2.769,00
Melancia	Kg	1800	4,16	7.488,00
Mexerica	Kg	500	9,99	4.995,00
Milho Verde - Espiga	Un	2000	2,16	4.320,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	188	45,93	8.634,84
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	300	27,83	8.349,00
Pão Caseiro (Pão de Hot Dog ou Pão de forma)	Kg	500	24,16	12.080,00
Pepino	Kg	150	7,66	1.149,00
Pimentão	Kg	250	11,66	2.915,00
Pimenta de Cheiro	Pct	100	7,33	733,00
Polpa De Abacaxi	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Açaí	Kg	350	29,00	10.150,00
Polpa De Acerola	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Cajú	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Cupuaçu	Kg	100	29,00	2.900,00
Polpa De Goiaba	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Manga	Kg	200	17,00	3.400,00
Polvilho Doce	Kg	280	18,56	5.196,80
Queijo Minas	Kg	80	33,33	2.664,00
Tomate	Kg	250	8,99	2.247,50
VALOR TOTAL				R\$ 183.520,07

**ANEXO II - K
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola						ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA					
Endereço						R. Raul do Espírito Santo, n 1222, Centro					
CNPJ						33.466.540/0001-14					
Alunos:						420					
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição								
			Unitário	Valor total							
Abacate	Kg	150	9,33	1.399,50							
Abacaxi	Kg	1.150	7,49	8.613,50							
Abóbora Comum	Kg	460	6,16	2.833,60							
Abóbora Verde	Kg	330	7,99	2.636,70							
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30							
Alface	Maço	280	16,00	4.480,00							
Banana Maçã	Kg	1.000	7,99	7.990,00							
Banana Nanica	Kg	250	7,16	1.790,00							
Banana Prata	Kg	600	7,16	4.269,00							
Batata Doce	Kg	150	8,66	1.299,00							
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	200	26,50	5.300,00							
Cará	Kg	100	10,66	1.066,00							
Cheiro Verde	Maço	350	8,00	2.800,00							
Colorau	Kg	16	68,33	1.093,28							
Couve	Maço	220	8,66	1.905,20							
Enroladinho de Queijo Congelado	Kg	270	29,79	8.043,30							
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	400	16,81	6.724,00							
Feijão Caupi	Kg	230	20,00	4.600,00							
Frango Caipira	Kg	120	34,66	4.159,20							
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	250	16,00	4.000,00							
Inhame	Kg	170	9,99	1.698,30							
Laranja	Kg	850	5,03	4.275,50							
Mamão Comum	Kg	100	8,33	833,00							
Mandioca Mansa	Kg	200	5,99	1.198,00							
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00							
Melancia	Kg	2.000	4,16	8.320,00							
Mexerica	Kg	800	9,99	7.992,00							
Milho Verde - Espiga	Un	500	2,16	1.080,00							
Mini pizza	Kg	300	45,93	13.779,00							

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Pão de Queijo Congelado- Sabores Variados	Kg	280	27,83	7.792,40
Pão Caseiro (pão de hot dog ou pão de forma)	Kg	400	24,16	9.648,00
Pepino	Kg	80	7,66	612,80
Pimentão	Kg	60	11,66	699,60
Pimenta de Cheiro	Pct	60	7,33	439,80
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	300	29,00	8.700,00
Polpa De Acerola	Kg	220	17,00	3.740,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Cupuaçu	Kg	150	29,00	4.350,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	150	17,00	2.550,00
Polvilho Doce	Kg	300	18,56	5.568,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	170	8,99	1.528,30
VALOR TOTAL				R\$ 173.569,30

ANEXO II - L

**CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	ESCOLA MUNICIPAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA			
Endereço	RUA ERNESTO BARROS. S/N, SETOR NOVO HORIZONTE			
CNPJ	02.026.331/0001-26	Alunos: 350		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	kg	300	9,33	2.799,00
Abacaxi	Kg	1.300	7,49	9.737,00
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	05	93,33	466,65
Alface	Maço	200	16,00	3.200,00
Banana Maçã	Kg	1.500	7,99	11.985,00
Banana Nanica	Kg	400	7,16	2.864,00
Banana Prata	Kg	400	7,16	2.864,00
Batata Doce	Kg	150	8,66	1.299,00
Biscoito de Queijo	Kg	200	26,50	5.300,00
Cheiro Verde	Maço	350	8,00	2.800,00
Colorau	Kg	05	68,33	341,65
Couve	Maço	250	8,66	2.165,00
Enroladinho de Queijo	Kg	230	29,79	6.851,70
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	450	16,81	7.564,50
Feijão Caupi	Kg	140	20,00	2.800,00
Frango Caipira	kg	180	34,66	6.238,80
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	300	16,00	4.800,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00
Laranja	Kg	600	5,03	3.018,00
Mamão Comum	Kg	150	8,33	1.249,00
Mandioca Mansa	Kg	210	5,99	1.257,90
Mandioca Minimamente Processada	Kg	100	9,23	923,00
Melancia	Kg	1600	4,16	6.656,00
Mexerica	Kg	500	9,99	4.995,00
Milho Verde - Espiga	Un	800	2,16	1.728,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	130	45,93	5.970,90
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	180	27,83	5.009,40
Pão Caseiro (Hot Dog ou de forma)	Kg	200	24,16	4.832,00
Pimentão	Kg	40	11,66	466,40
Pimenta de Cheiro	Pct	40	7,33	293,20
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	250	29,00	7.250,00
Polpa De Acerola	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	150	17,00	2.550,00
Polvilho Doce	Kg	180	18,56	3.340,08
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	180	8,99	1.618,20
VALOR TOTAL				R\$143.212,60

**ANEXO II - M
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA			
Endereço	RUA BARÃO RIO BRANCO, Nº 10, SETOR RODOVIÁRIO			
CNPJ	02.021.127/0001-12	Alunos: 218		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	100	9,33	933,00
Abacaxi	Kg	800	7,49	5.992,00
Abóbora Comum	Kg	250	6,16	1.540,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	05	93,33	466,65
Alface	Maço	200	16,00	3.200,00
Banana Maçã	Kg	900	7,99	7.191,00
Banana Nanica	Kg	150	7,16	1.074,00
Banana Prata	Kg	400	7,16	2.864,00
Batata Doce	Kg	80	8,66	692,80
Biscoito de Queijo	Kg	180	26,50	4.770,00
Cheiro Verde	Maço	200	8,00	1.600,00
Colorau	Kg	10	68,33	683,30
Couve	Maço	200	8,66	1.732,00
Enroladinho de Queijo	Kg	180	29,79	5.362,20
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	400	16,81	6.724,00
Feijão Caupi	Kg	150	20,00	3.000,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	400	16,00	6.400,00
Inhame	Kg	80	9,99	799,20
Laranja	Kg	700	5,03	3.521,00
Mamão Comum	Kg	100	8,33	833,00
Mandioca Mansa	Kg	200	5,99	1.198,00
Mandioca Minimamente Processada	Kg	120	9,23	1.107,60
Melancia	Kg	1.300	4,16	5.408,00
Mexerica	Kg	600	9,99	5.994,00
Milho Verde - Espiga	Un	300	2,16	648,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	100	45,93	4.593,00
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	150	27,83	4.174,50
Pão Caseiro (Hot Dog ou pão de forma)	Kg	250	24,16	6.040,00
Pimentão	Kg	50	11,66	583,00
Pimenta de Cheiro	Pct	60	7,33	439,80
Polpa De Abacaxi	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Acerola	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Açaí	Kg	230	29,00	6.670,00
Polpa De Cajú	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	150	29,00	4.350,00
Polpa De Goiaba	Kg	150	17,00	2.550,00
Polpa De Manga	Kg	100	17,00	1.700,00
Polvilho Doce	Kg	150	18,56	2.784,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	230	8,99	2.067,70
VALOR TOTAL				R\$ 122.266,80

**ANEXO II - N
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ODETE CARVALHO DOS SANTOS			
Endereço	RUA ZELDA GUEDES, S/N, SANTA MARIA			
CNPJ	39.486.887/0001-05	Alunos: 400		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
Abacate	Kg	300	9,33	2.799,00
Abacaxi	Kg	1.100	7,49	8.239,00
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00
Abóbora Verde	Kg	200	7,99	1.598,00
Açafrão	Kg	07	93,33	653,31
Alface	Maço	250	16,00	4.000,00
Banana Maçã	Kg	1.400	7,99	11.186,00
Banana Nanica	Kg	200	7,16	1.432,00
Banana Prata	Kg	300	7,16	2.148,00
Batata Doce	Kg	100	8,66	866,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

Biscoito de Queijo	Kg	200	26,50	5.300,00
Cará	Kg	100	10,66	1.066,00
Cheiro Verde	Maço	300	8,00	2.400,00
Colorau	Kg	07	68,33	478,31
Couve	Maço	300	8,66	2.598,00
Enroladinho de Queijo	Kg	250	29,79	7.447,50
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	450	16,81	7.564,50
Feijão Caupi	Kg	200	20,00	4.000,00
Frango Caipira	kg	200	34,66	6.932,00
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	300	16,00	4.800,00
Inhame	Kg	100	9,99	999,00
Laranja	Kg	800	5,03	4.024,00
Mamão Comum	Kg	300	8,33	2.499,00
Mandioca Mansa	Kg	300	5,99	1.797,00
Mandioca Minimamente Processada	Kg	150	9,23	1.384,50
Melancia	Kg	1.600	4,16	6.656,00
Mexerica	Kg	600	9,99	5.994,00
Milho Verde - Espiga	Un	600	2,16	1.296,00
Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	330	45,93	15.156,90
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	200	27,83	5.566,00
Pão Caseiro (Hot Dog ou de forma)	Kg	200	24,16	4.832,00
Pimentão	Kg	40	11,66	466,40
Pimenta de Cheiro	Pct	40	7,33	293,20
Polpa De Abacaxi	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Açaí	Kg	300	29,00	8.700,00
Polpa De Acerola	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Cajú	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa de Cupuaçu	Kg	170	29,00	4.930,00
Polpa De Goiaba	Kg	200	17,00	3.400,00
Polpa De Manga	Kg	200	17,00	3.400,00
Polvilho Doce	Kg	250	18,56	4.640,00
Queijo Minas	Kg	100	33,33	3.333,00
Tomate	Kg	200	8,99	1.798,00
VALOR TOTAL				R\$168.720,62

Mandioca Minimamente Processada	Kg	320	9,23	2.953,60
Melancia	Kg	1.500	4,16	6.240,00
Mexerica	Kg	450	9,99	4.495,50
Milho Verde - Espiga	Un	100	2,16	216,00
Mini pizza	Kg	190	45,93	8.726,70
Pão de Queijo Congelado Sabores Variados	Kg	100	27,83	2.783,00
Pão Caseiro (pão de hot dog ou pão de forma)	Kg	300	24,16	7.248,00
Pepino	Kg	80	7,66	612,80
Pimentão	Kg	50	11,66	583,00
Pimenta de Cheiro	Pct	65	7,33	476,45
Polpa De Abacaxi	Kg	210	17,00	3.570,00
Polpa de Açaí	Kg	250	29,00	7.250,00
Polpa De Acerola	Kg	210	17,00	3.570,00
Polpa De Cajú	Kg	210	17,00	3.570,00
Polpa De Cupuaçu	Kg	200	29,00	5.800,00
Polpa De Goiaba	Kg	210	17,00	3.570,00
Polpa De Manga	Kg	150	17,00	2.550,00
Polvilho Doce	Kg	150	18,56	2.784,00
Queijo Minas	Kg	130	33,33	4.332,90
Tomate	Kg	200	8,99	1.798,00
VALOR TOTAL				R\$ 148.505,35

**ANEXO II - P
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola		Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha			
Endereço		Rua Araguaína, N° 700, Santo Antônio			
CNPJ		02.060.205/0001-98	Alunos: 490		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição		
			Unitário	Valor total	
Abacate	Kg	100	9,33	933,00	
Abacaxi	Kg	1.200	7,49	8.988,00	
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00	
Abóbora Verde	Kg	180	7,99	1.438,20	
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30	
Alface	Maço	350	16,00	5.600,00	
Banana Maçã	Kg	1.000	7,99	7.990,00	
Banana Nanica	Kg	100	7,16	716,00	
Banana Prata	Kg	400	7,16	2.864,00	
Biscoito de Queijo	Kg	300	26,50	7.950,00	
Cheiro Verde	Maço	400	8,00	3.200,00	
Colorau	Kg	10	68,33	683,30	
Couve	Maço	200	8,66	1.732,00	
Enroladinho de Queijo	Kg	200	29,79	5.958,00	
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	400	16,81	6.724,00	
Feijão Caupi	Kg	200	20,00	4.000,00	
Frango Caipira	kg	300	34,66	10.398,00	
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	300	16,00	4.800,00	
Laranja	Kg	800	5,03	4.024,00	
Mamão Comum	Kg	300	8,33	2.499,00	
Mandioca Mansa	Kg	300	5,99	1.797,00	
Mandioca Minimamente Processada	Kg	200	9,23	1.846,00	
Melancia	Kg	1.800	4,16	7.488,00	
Mexerica	Kg	800	9,99	7.992,00	
Milho Verde - Espiga	Un	600	2,16	1.296,00	
-Mini pizza - Sabores Frango com queijo	Kg	250	45,93	11.482,50	
Pão de Queijo Sabores Variados	Kg	230	27,83	6.400,90	
Pão Caseiro (Hot Dog ou de Forma)	Kg	400	24,16	9.664,00	
Pimentão	Kg	50	11,66	583,00	
Pimenta de Cheiro	Pct	80	7,33	586,40	
Polpa De Abacaxi	Kg	200	17,00	3.400,00	
Polpa De Acerola	Kg	200	17,00	3.400,00	
Polpa de Açaí	Kg	250	29,00	7.250,00	
Polpa De Cajú	Kg	300	17,00	5.100,00	
Polpa de Cupuaçu	Kg	180	29,00	5.220,00	
Polpa De Goiaba	Kg	200	17,00	3.400,00	
Polpa De Manga	Kg	200	17,00	3.400,00	
Polvilho Doce	Kg	200	18,56	3.712,00	
Queijo Minas	Kg	80	33,33	2.666,40	
Tomate	Kg	100	8,99	899,00	
VALOR TOTAL				R\$ 170.862,00	

**ANEXO II - O
CHAMADA PUBLICA N°001/2026
DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

Nome da Escola		ESCOLA MUNICIPAL PROFº ODIMAR LOPES DA SILVA			
Endereço		R. Perimetral, s/n, Doirado			
CNPJ		02.029.282/0001-85	Alunos: 280		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição		
			Unitário	Valor total	
Abacate	Kg	300	9,33	2.799,00	
Abacaxi	Kg	800	7,49	5.992,00	
Abóbora Comum	Kg	300	6,16	1.848,00	
Abóbora Verde	Kg	150	7,99	1.198,50	
Açafrão	Kg	10	93,33	933,30	
Alface	Maço	350	16,00	5.600,00	
Banana Maçã	Kg	800	7,99	6.392,00	
Banana Nanica	Kg	280	7,16	2.004,80	
Banana Prata	Kg	320	7,16	2.291,20	
Batata Doce	Kg	100	8,66	866,00	
Biscoito de Queijo Congelado	Kg	180	26,50	4.770,00	
Cará	Kg	100	10,66	1.066,00	
Cheiro Verde	Maço	300	8,00	2.400,00	
Colorau	Kg	10	68,33	683,30	
Couve	Maço	300	8,66	2.598,00	
Enroladinho de Queijo Congelado	Kg	200	29,79	5.958,00	
Farinha De Mandioca - Branca	Kg	350	16,81	5.883,50	
Feijão Caupi	Kg	120	20,00	2.400,00	
Frango Caipira	Kg	150	34,66	5.199,00	
Fruta Minimamente Processada - Abacaxi	Kg	420	16,00	6.720,00	
Inhame	Kg	100	9,99	999,00	
Laranja	Kg	800	5,03	4.024,00	
Mamão Comum	Kg	100	8,33	833,00	
Mandioca Mansa	Kg	320	5,99	1.916,80	

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 26/02/2026 20:38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMDCA Nº 16/2026, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição do Serviço Família Acolhedora de Colinas do Tocantins no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA), bem como Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira em seu artigo 227 estabelece como dever absoluto da família, sociedade e Estado garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes, com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO CMDCA nº009/2025** estabelece de maneira inarredável as condições e requisitos para registro, inscrição e renovação de entidades não governamentais, bem como de programas e serviços governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº004/2026 da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs, recomendou a inscrição do Serviço Família Acolhedora de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, contida no Parecer Técnico 004/2026, que estabelece prazo para adequação dos documentos institucionais necessários ao bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Medida Socioeducativa de Colinas do Tocantins.

Art. 2º estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de trabalho e relatório das ações com as adequações sugeridas por este colegiado, para aprimoramento.

Art. 3º A inscrição é válida por 02 (dois) anos em conformidade com o §3º do artigo 90 da Lei nº8.069/90 (ECA).

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 17/2026, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição do Serviço de Medida Socioeducativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA), bem como Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira em seu artigo 227 estabelece como dever absoluto da família, sociedade e Estado garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes, com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO CMDCA nº009/2025** estabelece de maneira inarredável as condições e requisitos para registro, inscrição e renovação de entidades não governamentais, bem como de programas e serviços governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do

Tocantins;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº006/2026 da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs, recomendou a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria

Art. 2º A renovação do registro é válida por 02 (dois) anos em conformidade com o §3º do artigo 90 da Lei nº8.069/90 (ECA).

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 18/2026, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação de inscrição dos Projetos executados pelo Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar e Maria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA), bem como Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira em seu artigo 227 estabelece como dever absoluto da família, sociedade e Estado garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes, com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO CMDCA nº009/2025** estabelece de maneira inarredável as condições e requisitos para registro, inscrição e renovação de entidades não governamentais, bem como de programas e serviços governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Registro e Inscrição realizou visita técnica na sede do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria, conferiu documentos institucionais, realizou observação "in loco" das atividades realizadas, visitou dependências e, por fim, apresentou parecer técnico nº006/2026 favorável à inscrição de seus projetos voltados para crianças e adolescentes, neste CMDCA;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº006/2026 da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs, recomendou a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição dos projetos do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria, abaixo relacionados:

Projeto	Público Alvo	Capacidade de Atendimento	Nº da Inscrição
Projeto de Vida	Crianças e adolescente	150	002/2026
Projeto Um Click	Crianças, adolescentes e jovens	40	003/2026
Projeto Inclusão Digital e Cidadania	Adolescentes e Jovens	40	004/2026
Projeto OCA	Mulheres adolescentes e jovens	60	005/2026

Art. 2º A inscrição é válida por 02 (dois) anos em conformidade com o §3º do artigo 90 da Lei nº8.069/90 (ECA).

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 19/2026, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação de renovação de Registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar e Maria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA), bem como Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a Constituição Brasileira em seu artigo 227 estabelece como dever absoluto da família, sociedade e Estado garantir direitos fundamentais a crianças e adolescentes, com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO CMDCA nº009/2025** estabelece de maneira inarredável as condições e requisitos para registro, inscrição e renovação de entidades não governamentais, bem como de programas e serviços governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº006/2026 da Comissão Permanente de Registro e Inscrição, aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14:00hs, recomendou a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro do Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria

Art. 2º A renovação do registro é válida por 02 (dois) anos em conformidade com o §3º do artigo 90 da Lei nº8.069/90 (ECA).

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Myriam Nydes Monteiro da Rocha
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, a Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA) e a Resolução CMDCA nº09/2025, **DECLARA** para os devidos fins, que os Projetos executados pelo Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo / Solar de Maria, estão regularmente inscritos neste CMDCA, conforme abaixo relacionados

Projeto	Público Alvo	Capacidade de Atendimento	Nº da Inscrição
Projeto de Vida	Crianças e adolescente	150	003/2026
Projeto Um Click	Crianças, adolescentes e jovens	40	004/2026
Projeto Inclusão Digital e Cidadania	Adolescentes e jovens	40	005/2026
Projeto OCA	Mulheres adolescentes e jovens	60	006/2026

A presente declaração tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2026
Myriam Nydes Monteiro da Rocha
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº002

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, a Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA) e a Resolução CMDCA nº09/2025, **DECLARA** para os devidos fins, que o Serviço Família Acolhedora de Colinas do Tocantins está regularmente inscrito neste CMDCA.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2026
Myriam Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO Nº 007

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, a Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA) e a Resolução CMDCA nº09/2025, **DECLARA** para os devidos fins, que a organização da sociedade civil INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO/ SOLAR DE MARIA, com sede na rua 23-A, nº1.726, setor Oeste, nesta cidade de Colinas do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº30.068.992-53, está devidamente registrada no CMDCA sob nº007.

A presente declaração tem validade por 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2026
Myriam Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº003

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, a Lei Municipal nº 1.847/2022 que estabelece as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins (CMDCA) e a Resolução CMDCA nº09/2025, **DECLARA** para os devidos fins, que o Serviço de Medida Socioeducativa de Colinas do Tocantins está regularmente inscrito neste CMDCA.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2026
Myriam Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2026/CMDCA

Edital de convocação pública de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), situadas na cidade de Colinas do Tocantins, para regularização de registro de entidades e/ou inscrição de projetos de assistência social para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com possibilidade de financiamento ou cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nos termos deste Edital.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece os princípios e normas gerais da administração pública direta ou indireta, definindo o princípio da publicidade e dele decorrendo o subprincípio da transparência que

visa legitimar as ações de caráter público praticadas;

CONSIDERANDO o disposto nos art.90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, alterado pela Lei nº12.010/09, que impõe a obrigatoriedade do registro das Entidades da Sociedade Civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Colinas do Tocantins como requisito obrigatório para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº164 de 09 de abril 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que dispõe sobre registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº71 de 10 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que dispõe sobre Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o seu art. 3º, inciso XIII;

CONSIDERANDO que a Resolução CMDCA nº09/2025 de 13 de agosto de 2025 regulamenta o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas, Projetos e/ou Serviços Governamentais ou não-governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colinas do Tocantins, estabelecendo requisitos e prazos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que estabelece os referenciais e limites legais de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO por fim, que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, define a competência inalienável dos Conselhos em matéria de registro das inscrições de entidades e seus serviços, bem como suas alterações;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Colinas do Tocantins, com sede na Rua 23-A, nº ..., anexo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, setor Oeste, nesta cidade, torna público o registro ou renovação de registro de entidades, a inscrição ou renovação de inscrição de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nas condições deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o registro de Organizações da Sociedade Civil - OSCs e Organizações Governamentais, bem como a inscrição de Programas, Projetos e Serviços de assistência social voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco da cidade de Colinas do Tocantins-TO, em conformidade com os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11 e 12 da Resolução CMDCA nº09/2025, que poderão ser financiadas ou cofinanciadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, por meio da celebração de Termos de Fomento.

1.1.1 Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) orientação e apoio sociofamiliar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional ou familiar;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida
- g) semiliberdade;
- h) internação;
- i) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

1.2 Constitui ainda objeto do presente edital de chamamento a

renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil - OSCs e Organizações Governamentais, bem como a renovação de inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco da cidade de Colinas do Tocantins-TO, conforme definido nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CMDCA nº09/2025.

1.2.1 As entidades que detenham registro vigente com emissão anterior a 09/08/2025 (Resolução CMDCA 009/2025) deverão realizar a solicitação de renovação no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Edital de Chamamento, sob pena de terem seus registros cancelados.

2 DAS CONDIÇÕES PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO

2.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão solicitar inscrição mediante ofício direcionado à Presidência do CMDCA acompanhado de documentação conforme relação descrita no artigo 8º da Resolução CMDCA 009/2025.

2.2 A concessão do registro da entidade da sociedade civil está condicionada à inscrição de pelo menos 01 (um) programa de atendimento a crianças e adolescentes e com sede no município de Colinas do Tocantins, conforme §2º do artigo 6º da Resolução CMDCA 009/2025.

2.3 O CMDCA não concederá novos registros e nem renovação para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio, conforme art. 24 da Resolução CMDCA 009/2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

3.1 É condição para manutenção de registro e renovação do Atestado de Funcionamento o pleno funcionamento da Organização da Sociedade Civil ou do Programa ou Serviço Governamental.

3.2 Apresentar cumulativamente, naquilo que couber, os documentos enumerados no artigo 12 e todos os incisos e alíneas.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA, realizar em qualquer fase visitas técnicas, diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processo de registro, inscrição ou de manutenção de registro e/ou renovação de inscrição

4.2 A publicação dos atos pertinentes a este Edital de nº001/2026 será efetuado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins e estará disponível a qualquer dos interessados, cópia impressa na Sala dos Conselhos, situada na Rua 23-A nº Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 23 de fevereiro de 2026

Myriam Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 9880/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 001/2026

A Agente de Contratação **Simone Santana de Jesus**, nomeada através da Portaria Nº104, de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 9880/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 001/2026**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E

CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N° 838 de 04 de novembro de 2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

Considerando que a empresa GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.887.536/0001-65, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 001/2026**, pelo valor total de **49.852,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sra. Valdirene Pereira Lopes Chaves, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins -TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Colinas do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

Simone Santana de Jesus

Portaria N°104 de 16 de janeiro de 2025
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 001/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sus atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 001/2026**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei N° 14.133/2021.

Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei N° 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025**, cujo o objeto é Contratação especializada em assessoria em assessoria técnica em captação de recursos Federais e Estaduais,acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação,

em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de dispensa de eletrônica.

Considerando a empresa GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.887.536/0001-65, vencedora da **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 001/2026**:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, PARA EXERCÍCIO DE 2026.	MENSAL	11	4.532,00	49.852,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA				TOTAL	49.852,00

Total **R\$ 49.852,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Colinas do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES
Gestora do FMAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO N° 9880/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 001/2026

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.887.536/0001-65 - Nome de Fantasia -GASP com logradouro QACV SE 102 AV LO 23, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL,PALMAS -TO CEP: 77.023-528 - Fone: (63) 9 9119-6581-E-mail: GASPGPUBLICA@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr. DIOGO FERNANDES TEIXEIRA, totalizando o valor de R\$ 49.852,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais),

ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.
Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para contratação de empresa especializada em assessoria Técnica em captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO Nº 001/2026.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.887.536/0001-65 Nome de Fantasia GASP ASSESSORIA com logradouro QACSV SE 102 AV LO 23 LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL- CEP: 77.023-528 PALMAS -TO, totalizando o valor de R\$ 49.852,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 26 do mês de fevereiro de 2026.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9880/2025/FMASCO/TO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº001/2026/FMASCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº9880/2025/FMASCO/TO, o qual teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa GASP ASSESSORIA & CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.887.536/0001-65, com logradouro QACSV SE 102 AV LO 23

LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS -TO CEP: 77.023-528 - Fone: (63) 9 9119-6581 - E-mail: GASPGPUBLICA@GMAIL.COM, com o **Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 49.852,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

Itens	Especificação/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.	MENSAL	11	4.532,00	49.852,00
Valor Total Homologado					R\$ 49.852,00

***Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº9880/2025/FMASCO/TO, VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2026.**

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestor do FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026 PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
PROTOCOLO PM-CO Nº 7907/2024.

Contrato Nº 015/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA**, representada pelo senhor LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica RL-1-C (Para mistura asfáltica a frio do tipo pré-misturados a frio PMF- semi denso), a fim de executar serviço de recuperação de pavimento asfáltico em caráter de urgência de vias urbanas (tapa buraco), em atendimento as necessidades da Secretária de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins-TO

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 903.200,00 (novecentos e três mil e duzentos reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Emulsões Asfálticas RL-1C, para operações de tapa buraco em diversas ruas do município, para atender as necessidades da cidade de Colinas do Tocantins/TO.	UND	160	R\$ 5.645,00	R\$ 903.200,00
TOTAL: R\$ 903.200,00					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal	0358-Sec Mun. de Infraestrutura e Obras	26.782.0501.2.614	Manut/Dren/Super/Passeios e Vias Urbanas	3.3.90.30.00-Material de Consumo	564	1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a partir da sua assinatura, podendo haver alteração, contados da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2026, atrelada ao exercício do crédito orçamentário, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº002/2025/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº086/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº7907/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente

Colinas do Tocantins - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/FMSCO/TO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026/FMSCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9685/2025/FMSCO/TO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria Nº074, de 14 de janeiro de 2026, torna público o Resultado do Chamamento Público nº001/2026/FMSCO/TO, cujo objeto é o credenciamento de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO. A empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA - Nome Fantasia: NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº26.513.211/0001-11, com endereço na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - 1640 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.761-670 - Fone: (63) 3142-0081 - E-mail: financeiro@neoclinicadiagnosticos.med.br, encaminhou via e-mail requerimento de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados respectivamente por esta comissão de contratação, a qual considerou a referida acima mencionada HABILITADA, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público nº001/2026/FMSCO/TO. A empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.513.211/0001-11, estar apta a se credenciar nos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento R\$
01	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA , com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	Serviço	R\$ 47,54
02	EXAME DE HOLTER 24 horas , com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	Serviço	R\$ 133,67
03	EXAME DE MAPA 24 horas , com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	Serviço	R\$ 112,66
05	ECOCARDIOGRAMA Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 249,50
06	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA em geral exceto USG com doppler. O exame deverá ser realizado por profissional com registro no conselho regional de medicina (CRM). Região conforme solicitação médica -	Serviço	R\$ 95,00
07	RAIO X DE CRÂNIO Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 61,95
08	RAIO X DE MEMBROS SUPERIORES Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 62,74

09	RAIO X DE MEMBROS INFERIORES Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 62,65
10	RAIO X DE TORAX Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 63,02
11	RAIO X DE ABDOMEN SUPERIOR Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 61,02
12	RAIO X DE ABDOMEN INFERIOR Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 60,51
13	RAIO X COLUNA CERVICAL Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 66,30
14	RAIO X COLUNA TORÁXICA Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 65,79
15	RAIO X DE COLUNA LOMBAR Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto, tendo prazo de máximo de realização de 72 horas, a partir da solicitação, prazo este estabelecido em função da necessidade de celeridade dos procedimentos para conclusão dos processos administrativos do setor de recursos humanos do município.	Serviço	R\$ 63,05
17	ELETOENCEFALOGRAMA Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 153,30
20	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER FETAL. Os exames deverão ser realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	Serviço	R\$ 310,00

A empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.513.211/0001-11, em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021, Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7877/2025/PMCO/TO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº026/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada

aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 11/03/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218
Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dia do mês de fevereiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº
634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

